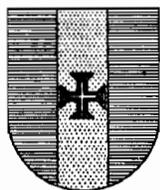


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 179

Segunda-feira, 14 de Novembro de 1988

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Portaria n.º 126/88:

Dá nova redacção ao artigo 10.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de Dezembro.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Portaria n.º 126/88

O aumento dos custos de impressão e publicação do «Jornal Oficial» determina a imperiosa necessidade de se rever os montantes actualmente vigentes para os custos da sua assinatura e venda avulsa.

A actualização gradual a que ora se procede não perde de vista o disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de Dezembro, embora fique ainda aquém da coincidência com a cobertura dos custos supra referidos.

Nestes termos:

No uso dos poderes legalmente conferidos, manda o Governo Regional da Madeira, pelo seu Presidente, o seguinte:

#### Artigo 1.º

O artigo 10.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de Dezembro, passa a ter a redacção seguinte:

#### Artigo 10.º

(Preços-assinaturas)

1. — ... ..

2. — ... ..

3 — O custo de cada exemplar ou suplemento, avulso, fixa-se em quatro escudos e cinquenta centavos por página.

4 — O preço da assinatura anual de cada série fixa-se em mil e oitocentos escudos.

5 — O preço da assinatura anual das três séries fixa-se em quatro mil escudos.

6 — Ao preço da assinatura anual pelo correio das três séries, acrescerá a quantia de quinhentos e cinquenta escudos, ao de duas séries a quantia de quatrocentos e cinquenta escudos e ao de uma série a quantia de trezentos e cinquenta escudos.

#### Artigo 2.º

O preço por linha de anúncio é de oitenta e cinco escudos, ao qual acresce a importância devida pela liquidação do imposto aplicável.

#### Artigo 3.º

Fica revogada a Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro.

#### Artigo 4.º

Este diploma produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 1989.

Presidência do Governo Regional.

Assinado em 11 de Novembro de 1988. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Preço deste número: 8\$00**

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

**ASSINATURAS**

As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre ...	1 600\$
As duas séries	» ...	2 800\$	» ...	1 400\$
A 1.ª série	» ...	1 400\$	» ...	700\$
A 2.ª série	» ...	1 400\$	» ...	700\$
A 3.ª série	» ...	1 400\$	» ...	700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00

A estes valores acrescem os portes de correio  
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».